



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 18/07/24

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.037, DE 12 DE JULHO DE 2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O
MOVIMENTO SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO
FIEL ESPIRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública municipal, o MOVIMENTO SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO FIEL ESPIRITO SANTO, CNPJ nº. 51.687.100/0001-79, com sede na Rod. Governador Mario Covas, nº 22, bairro Rosário de Fátima, neste município da Serra/ES.

Parágrafo único. Fica esta utilidade pública incluída no anexo único da lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024, conforme estabelece o artigo 3º da lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 12 de julho de 2024.

ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:525498
10759
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.07.17
14:25:03 -03'00'